



CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 006/2016

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão 003/2016

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.02.01.031.0001.4.004.3390-30 – Serviços Administrativos

**RECURSOS:** Próprio

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**, sede Administrativa, por determinação do Sr. Presidente, AUTUO os documentos do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO que adiante se seguem, na modalidade legal, e para constar fiz este termo de autuação. Eu, Raquel Eler de Melo, Pregoeiro Oficial da Câmara, o subscrevi

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 229 /2016

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Elane Moreira Rodrigues Emerikc - Presidente
- 2) Marcos Delamar Hott – Vice-Presidente
- 3) Luzinete Gomes Pereira – Secretário

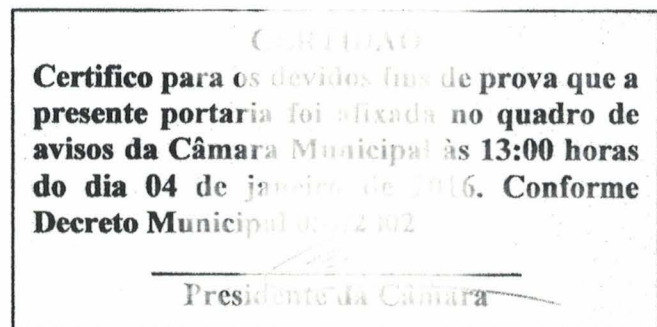
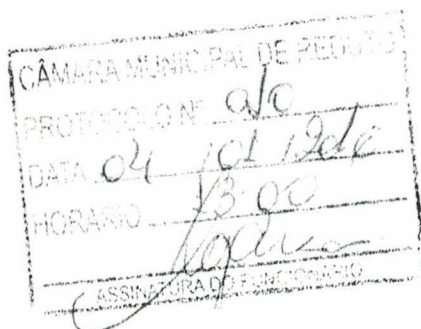
Suplente:

José Gilmar da Silva

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de janeiro de 2016.

  
**Fábio Antônio Machado**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 231/2016

## NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

Tendo em vista a necessidade de realizar o processo licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição/contratação de produtos e serviços por esta casa de leis,

Pelo fato de não possuir em seu quadro de servidores, profissional capacitado para conduzir o pregão, e diante do contrato firmado entre a Câmara Municipal e a empresa HC Serviços Empresariais Ltda, cujo objeto engloba a assessoria e consultoria técnica na realização de procedimentos licitatórios,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como Pregoeira, a funcionária da empresa HC Serviços Empresariais Ltda, devidamente qualificada para exercer tal atividade, e como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta egrégia casa legislativa:

#### **PREGOEIRA:**

*Raquel Éler de Melo (Funcionária da empresa HC Serviços Empresariais Ltda)*

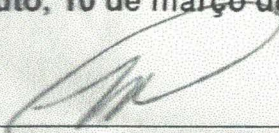
#### **EQUIPE DE APOIO:**

*Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Jéssica Gomes Ferreira  
Luzinete Gomes Pereira*

**Art. 2º** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reduto, 10 de março de 2016.

  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTÓCOLO Nº 036
DATA 10/03/2016
NOME 25
ASSINATURA
FUNÇÃO FUNCIONÁRIO



**JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, com sua sede administrativa estabelecida Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, FUI CHAMADO PARA, nos exatos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, regulamentado pelo decreto Municipal, JUSTIFICAR A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO constante do TERMO DE REFERÊNCIA, de 10/03/2016, originário da SECRETARIA MUNICIPAL PRÓPRIA, que identifica-se pela aposição da assinatura, abaixo, de seu titular, e consolido MINHA JUSTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELO PREGÃO PRESENCIAL nos motivos seguintes:

**1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. A finalidade da contratação **está vinculada a não interrupção de SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL** como a aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

**2. DO OBJETO DO CERTAME.**

2.1. Considero que, na DEFINIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, por determinação, devendo ser preciso, suficiente e claro, evitando especificações que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, possam limitar a competição. Assim, de forma resumida e precisa, **DEFINO o OBJETO DESTE CERTAME** nestes termos:

**“AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG.”**

Especificações mais detalhadas já constam do TERMO DE REFERÊNCIA que aqui será acostado.



2.2. Verifico que o **OBJETO DESTE CERTAME** não se encontra nas **PROIBIÇÕES**, de contratações nesta espécie de licitação, que são: **“CONTRATAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS e ALIENAÇÕES EM GERAL”**.

### **3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

3.1. Para **HABILITAÇÃO AO CERTAME** deverão os licitantes atenderem às determinações contidas no art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal, 10.520/02, de 17/07/02, além das outras que constem da Lei, 8.666/93, desde que integrantes do edital desta licitação.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Determino, inicialmente, em benefício da transparência administrativa, como **primeiro critério de aceitação das propostas, que estas guardem toda conformidade possível com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, sob pena de sua desclassificação.**

4.2. As demais condições de **CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO DAS OFERTAS** são as do art. 4º, incisos VIII, IX e X, da Lei, 10.520/02, além das que constarem do instrumento convocatório; e

4.3. Apurada a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, quanto ao **OBJETO** e ao **MENOR PREÇO**, determino ao **PREGOEIRO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL**, com base em elementos da sua **EQUIPE DE APÓIO**, **DECIDIR** motivadamente a respeito de sua **ACEITABILIDADE**.

### **5. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES.**

5.1. Advirto que o descumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, em seu contrato e no edital, será tratado com as **PENALIDADES** contidas no art. 7º, da Lei, 10.520/02, de 17/07/02,



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



além de outras previstas no instrumento convocatório e no contrato a ser firmado pelas partes.

### 6. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

6.1. Na elaboração do contrato desta licitação **DETERMINO observância**, com todo rigor possível, **às imposições do art. 55 da Lei 8.666/93**, quanto às **CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS** que nele devem ser incluídas, inclusive porque ali já obriga a **FIXAÇÃO DE PRAZO DE SUA EXECUÇÃO**.

### 7. DO ORÇAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.1. Verifico que o **ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO dos BENS (e/ou SERVIÇOS)** pretendidos pela-(o) **REQUISITANTE** já consta da **COTAÇÃO DE PREÇOS, apartada, do SETOR DE COMPRAS**, que fará parte do processo licitatório.

### 8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

8.1. Determino através da presente, **sob pena de não ficar autorizada a licitação**, que o **setor contábil da administração informe, por escrito, da existência ou não de SALDO ORÇAMENTÁRIO**, neste exercício, para **cobertura dos gastos desta licitação**.

Pelas considerações resumidas aqui apresentadas, já que entendo perfeitamente **JUSTIFICÁVEL A CONTRATAÇÃO com a MODALIDADE DE LICITAÇÃO** aqui pretendida, DETERMINO o seguinte:

- a) **AUTUAÇÃO, REGISTRO e NUMERAÇÃO** desta capeando os **DOCUMENTOS** que lhe servem de instrução, inclusive com o **PEDIDO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO** onde consta as dotações orçamentárias para cobertura dos gastos;
- b) **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, na MADALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, que fica AUTORIZADO** com estrita observância da legislação que lhe é aplicável; e



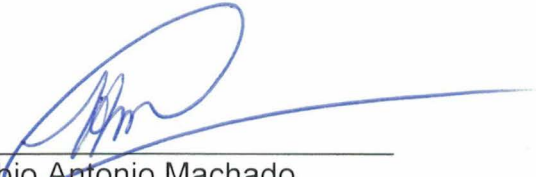
**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



- c) **Untem-se aos autos do PROC. ADMIN. LICIT, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, todos os documentos aqui referidos para seu prosseguimento até final decisão do certame e atendimento das necessidades da administração.

**Cumpra - se a Pregoeiro Oficial do Município**, com auxílio de sua **EQUIPE DE APÓIO**, de acordo com a legislação aqui aplicável, as determinações aqui contidas.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.



---

Fabio Antonio Machado  
Presidente da Câmara Municipal





**TERMO DE REFERÊNCIA PARA JUSTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DO ÓRGÃO REQUISITANTE – SECRETARIA DA CAMARA.**

**PARA – SR<sup>a</sup> PREGOEIRA E SUA COMISSÃO DE APOIO À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.**

O(a) sr<sup>(a)</sup> **SECRETÁRIO(A)**, abaixo assinado, de **REDUTO - ESTADO DE MINAS GERAIS**, constatando a necessidade indispensável de **OBTENÇÃO DAS MERCADORIAS-(E/OU SERVIÇOS)** aqui citadas-(os), **pretende a PESQUISA DE PREÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EM COTAÇÃO DE PREÇOS APARTADA**, para sua **AQUISIÇÃO, por mim autorizada**, após sua **ESTIMATIVA DE CUSTOS**, tudo de conformidade com o abaixo descrito:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO** pretendido pela-(o) requisitante, através de seu-(sua) representante legal, está descrito a seguir:

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM
01	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.
02	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.
04	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais n° 2, material carga grafite.
05	10	UN	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia,



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			material capa plástico de vinil.
06	03	UN	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.
07	02	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.
08	02	CX	Clipe, niquelado, n° 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.
09	03	UN	Grampeador alicate 26/6 25 folhas
10	01	UN	Grampeador 23/13 – Preto
11	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un
12	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un
13	02	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual
15	01	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.
16	02	UN	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.
17	01	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml
18	02	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.
19	05	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m
21	02	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm
22	05	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.
23	02	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul
24	02	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>
25	03	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g
26	05	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x 25, 5 x 38 cm
27	03	UN	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.
29	20	UN	Arquivo morto ofício polipropileno cor azul ou cinza
30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480
33	02	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132
34	02	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480
35	02	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480
36	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.
37	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm,



			corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.
--	--	--	---

1.1. Mercadorias (e/ou serviços) deverão ser entregues à requisitante na forma e no prazo estabelecido no edital e contrato firmados pelas partes.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DAS MERCADORIAS (E/OU SERVIÇOS).**

2.1. Todas as mercadorias (e/ou serviços), quando de sua entrega à requisitante, passarão por minuciosa fiscalização para constatação da sua conformidade, tanto em quantidades como em qualidade, com as condições iniciais da proposta, do edital e do contrato. Qualquer constatação de irregularidade, pela requisitante, quanto às mercadorias entregues (e/ou serviços), será motivo para sua recusa e a licitante fica na obrigação, no prazo de 01 dia, de fazer a sua correta reposição sob pena de, não o fazendo, reconhecer, de forma expressa, a transgressão ao art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02, sujeitando-se às sanções ali impostas sem prejuízos das outras constantes do edital de licitação e do contrato.

## **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

3.1. O prazo de execução do contrato, originário do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será o definido, de forma expressa, no edital de licitação e no contrato firmado pelas partes.

## **4. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS P/DESCUMRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO-(A) LICITANTE.**

4.1. O requisitante, por determinação expressa da autoridade competente, o sr. Presidente da Câmara Municipal, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo-(a) licitante, constantes de seu contrato administrativo e do edital de licitação,



determinar-lhe-á a aplicação das penalidades contidas no artigo 7º, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, além das demais penalidades contidas no contrato firmado pelas partes. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a exclusivo critério da administração. Em qualquer hipótese de penalização do-(a) licitante lhe será assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa.


**5. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO.**

5.1.A liquidação das obrigações assumidas, nesta licitação, na modalidade pregão presencial, se dará nos prazos fixados no edital e no contrato firmado pelas partes, uma vez que a-(o) requisitante foi informada-(o), através do setor contábil da administração, que há dotações orçamentárias, no orçamento programa vigente, para cobertura das obrigações que aqui se pretende contrair.

**6. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS DAS MERCADORIAS (E/OU SERVIÇOS) REQUISITADOS.**

6.1.O custo estimado das mercadorias (e/ou serviços) pretendidas-(os), no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, objetos de licitação na modalidade pregão, **irá constar da COTAÇÃO DE PREÇOS feita desvinculada deste** que, doravante, **será sua parte integrante para todos os efeitos legais.**

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Antonio Machado  
Presidente da Câmara Municipal



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

#### A Câmara Municipal de Reduto – MG

Conforme solicitado segue cotação de preço da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, instalada na \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF \_\_\_\_\_ e da RG/MG \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** Aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.		
02	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.		
04	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais nº 2, material carga grafite.		
05	10	UN	Borracha apagadora escrita, material		



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.		
06	03	UN	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.		
07	02	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.		
08	02	CX	Clipe, niquelado, nº 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.		
09	03	UN	Grampeador alicate 26/6 25 folhas		
10	01	UN	Grampeador 23/13 – Preto		
11	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un		
12	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un		
13	02	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual		
15	01	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.		
16	02	UN	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e		



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			pigmentos.		
17	01	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml		
18	02	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.		
19	05	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm		
20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m		
21	02	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm		
22	05	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.		
23	02	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul		
24	02	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>		
25	03	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g		
26	05	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x 25, 5 x 38 cm		
27	03	UN	Apontador para lápis, 1 furo, com		





# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.		
29	20	UN	Arquivo morto ofício polipropileno cor azul ou cinza		
30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132		
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480		
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480		
33	02	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132		
34	02	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480		
35	02	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480		
36	01	CX	<b>Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.</b>		
37	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Observação: as cotações de preço deverão ser confeccionadas em papel timbrado da empresa e carimbadas, quando houver, lembrando que o carimbo é indispensável.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Luzinete Gomes pereira  
Secretaria Administrativa



**COTAÇÃO DE PREÇO**

MANHUAÇU, 25 de FEVEREIRO de 2016

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara o orçamento solicitado.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.	149,00	1.192,00
02	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	39,00	39,00
04	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais n° 2, material carga grafite.	0,60	7,20
05	10	UN	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	0,90	9,00



06	03	UN	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	0,80	2,40
07	02	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	18,00	36,00
08	02	CX	Clipe, niquelado, nº 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.	3,00	6,00
09	03	UN	Grampeador alicata 26/6 25 folhas	29,00	87,00
10	01	UN	Grampeador 23/13 - Preto	—	—
11	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un	13,00	26,00
12	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	6,00	12,00
13	02	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual	16,00	32,00
15	01	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	46,00	46,00
16	02	UN	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume	3,00	6,00



			18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.		
17	01	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml	5,00	5,00
18	02	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.	12,00	24,00
19	05	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm	3,00	15,00
20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m	0,80	8,00
21	02	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm	9,90	19,80
22	05	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.	2,00	10,00
23	02	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul	3,50	7,00
24	02	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>	11,00	22,00
25	03	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g	-	-



26	05	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x 25, 5 x 38 cm	—	—	
27	03	UN	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	0,80	2,40	
29	20	UN	Arquivo morto ofício polipropileno cor azul ou cinza	5,00	100,00	
30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132	25,00	500,00	
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480	10,00	150,00	
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480	12,00	120,00	
33	02	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132	39,00	78,00	
34	02	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480	74,00	148,00	
35	02	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480	85,00	170,00	
36	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	39,00	39,00	
37	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.	39,00	39,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>2.957,80</b>	

Validade do Orçamento: 30 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

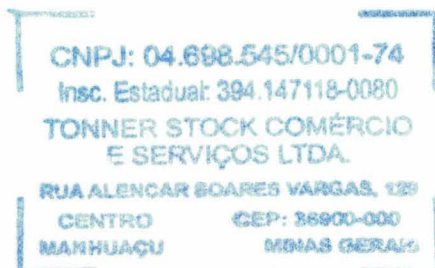


*Marcelo Dias*

Nome do Responsável

Nome da Empresa

Colocar data e cidade, Nome da empresa, assinatura, carimbo e imprimir em papel timbrado da empresa (se houver).





## COTAÇÃO DE PREÇO

Maio, de \_\_\_\_\_ de 2016

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara o orçamento solicitado

65.369.001/0001-537  
PERIGOLO & OLIVEIRA  
PAPELARIA LTDA - ME  
RUA DR JOSE FERNANDES RODRIGUES, 507  
CENTRO - 36900-000  
MACHUQUÊ - MINAS GERAIS

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.	179,00	1432,00
02	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	40,00	40,00
04	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais n° 2, material carga grafite.	0,50	6,00
05	10	UN	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	0,30	3,00

3

			crystal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	0,50	
07	02	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	8,50	17,00
08	02	CX	Clipe, niquelado, nº 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.	1,50	3,00
09	03	UN	Grampeador alicata 26/6 25 folhas	45,00	135,00
10	01	UN	Grampeador 23/13 - Preto	55,00	55,00
11	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un	5,80	11,60
12	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	3,20	6,40
13	02	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual	18,90	37,80
15	01	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	39,90	39,90
16	02	UN	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição	1,50	3,00

*[Handwritten signature]*





17	01	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml		3,20
18	02	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.	3,99	7,98
19	05	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm	2,80	14,00
20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m	0,50	5,00
21	02	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm	5,50	11,00
22	05	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.	0,98	4,90
23	02	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul	1,10	2,20
24	02	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>	9,90	19,80
25	03	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g	0,80	2,40
26	05	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x 25, 5 x 38 cm		

0



			depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	9,80	49,00
29	20	UN	Arquivo morto ofício polipropileno cor azul ou cinza	3,40	68,00
30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132	22,00	440,00
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480	10,00	150,00
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480	10,00	100,00
33	02	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132	22,00	44,00
34	02	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480	29,90	59,80
35	02	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480	29,90	59,80
36	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	29,90	29,90
37	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.	29,90	29,90
<b>VALOR GLOBAL</b>					292,58

**Validade do Orçamento: 30 dias**

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

TEL: 099-30140001-531  
PAPETERIA & OLIVEIRA  
PAPELARIA LTDA - ME  
QUADRA JOSE CARLOS RODRIGUES, 507  
LIMÃOVILHA - MINAS GERAIS



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Nome da Empresa

Colocar data e cidade, Nome da empresa, assinatura, carimbo e imprimir em papel timbrado da empresa (se houver).

15-269.001/0001-537  
PAPILLO & OLIVEIRA  
RUA DR. JOSE FERREIRA RODRIGUES, 507  
CENTRO - JOÃO PAVÃO  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## COTAÇÃO DE PREÇO

Me, 25 de fevereiro de 2016.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara o orçamento solicitado.

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.	142,00	1.136,00
02	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	48,00	48,00
04	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais nº 2, material carga grafite.	0,90	10,80
05	10	UN	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	0,95	9,50
06	03	UN	Régua escritório, material plástico	0,80	2,40



			cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.		
07	02	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	17,00	341,00
08	02	CX	Clipe, niquelado, nº 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.	2,90	5,90
09	03	UN	Grampeador alicate 26/6 25 folhas	26,00	78,00
10	01	UN	Grampeador 23/13 - Preto	154,00	154,00
11	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un	5,50	11,00
12	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	7,60	15,20
13	02	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual	42,00	84,00
15	01	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	51,00	51,00
16	02	UN	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.	1,50	3,00



17	01	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml	2,50	2,50
18	02	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.	15,00	30,00
19	05	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm	3,90	19,50
20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m	1,30	13,00
21	02	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm	14,90	29,80
22	05	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.	3,30	16,50
23	02	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul	3,80	7,60
24	02	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>	18,90	37,80
25	03	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g	1,90	5,70
26	05	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x 25, 5 x 38 cm		
27	03	UN	Apontador para lápis, 1 furo, com	2,20	6,60



			depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.		
29	20	UN	Arquivo morto ofício polipropileno cor azul ou cinza	3,90	78,00
30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132	30,00	600,00
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480	10,00	150,00
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480	12,00	120,00
33	02	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132	79,00	158,00
34	02	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480	69,00	138,00
35	02	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480	73,00	146,00
36	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	48,00	48,00
37	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.	48,00	48,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					3.297,00

**Validade do Orçamento: 30 dias**

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

*Ametha*

---

Nome do Responsável  
Nome da Empresa



Colocar data e cidade, Nome da empresa, assinatura, carimbo e imprimir em papel timbrado da empresa (se houver).





# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



### Material de Expediente - Mapa de cotação de preço

Cotação 1: Tonner Stock Comercio e Serviços LTDA

Cotação 2:

Cotação 3: Perigola & Oliveira Papelaria LTDA – ME

Item	Qtd	Und	Descrição do produto	Cotação 1 Tonner Stock Comercio e Serviços LTDA	Cotação 2	Cotação 3 Perigola & Oliveira Papelaria LTDA ME	Valor Médio Unitario	Valor Médio Total
1	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.	R\$ 149,00	R\$ 142,00	R\$ 179,00	R\$ 156,67	R\$ 1.253,33
2	1	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	R\$ 39,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
4	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais n° 2, material carga grafite.	R\$ 0,60	R\$ 0,90	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 8,00
5	10	UN	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 0,30	R\$ 0,72	R\$ 7,17
6	3	UN	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 2,10
7	2	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 8,50	R\$ 14,50	R\$ 29,00
8	2	CX	Clipe, niquelado, n° 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 1,50	R\$ 2,47	R\$ 4,93



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9	3	UN	Grampeador alicata 26/6 25 folhas	R\$ 29,00	R\$ 26,00	R\$ 45,00	R\$ 33,33	R\$ 100,00
10	1	UN	Grampeador 23/13 – Preto	R\$ 0,00	R\$ 154,00	R\$ 55,00	R\$ 104,50	R\$ 104,50
11	2	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un	R\$ 13,00	R\$ 5,50	R\$ 5,80	R\$ 8,10	R\$ 16,20
12	2	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	R\$ 6,00	R\$ 7,60	R\$ 3,20	R\$ 5,60	R\$ 11,20
13	2	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual	R\$ 16,00	R\$ 42,00	R\$ 18,90	R\$ 25,63	R\$ 51,27
15	1	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	R\$ 46,00	R\$ 51,00	R\$ 39,90	R\$ 45,63	R\$ 45,63
16	2	UN	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.	R\$ 3,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 4,00
17	1	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 3,20	R\$ 3,57	R\$ 3,57
18	2	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 3,99	R\$ 10,33	R\$ 20,66
19	5	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 2,80	R\$ 3,23	R\$ 16,17
20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m	R\$ 0,80	R\$ 1,30	R\$ 0,50	R\$ 0,87	R\$ 8,67
21	2	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 5,50	R\$ 10,10	R\$ 20,20
22	5	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.	R\$ 2,00	R\$ 3,30	R\$ 0,98	R\$ 2,09	R\$ 10,47
23	2	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 1,10	R\$ 2,80	R\$ 5,60



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



24	2	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>	R\$ 11,00	R\$ 18,90	R\$ 9,90	R\$ 13,27	R\$ 26,53
25	3	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g	R\$ 0,00	R\$ 1,90	R\$ 0,80	R\$ 1,35	R\$ 4,05
26	5	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x 25, 5 x 38 cm	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 49,00
27	3	UN	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	R\$ 0,80	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 4,50
29	20	UN	Arquivo morto ofício polipropileno cor azul ou cinza	R\$ 5,00	R\$ 3,90	R\$ 3,40	R\$ 4,10	R\$ 82,00
30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 22,00	R\$ 25,67	R\$ 513,33
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 11,33	R\$ 113,33
33	2	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 22,00	R\$ 30,33	R\$ 60,67
34	2	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480	R\$ 74,00	R\$ 69,00	R\$ 29,90	R\$ 57,63	R\$ 115,27
35	2	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480	R\$ 85,00	R\$ 73,00	R\$ 29,90	R\$ 62,63	R\$ 125,27
36	1	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	R\$ 39,00	R\$ 48,00	R\$ 29,90	R\$ 38,97	R\$ 38,97
37	1	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.	R\$ 39,00	R\$ 48,00	R\$ 29,90	R\$ 38,97	R\$ 38,97
<b>Total</b>				<b>R\$ 700,30</b>	<b>R\$ 891,75</b>	<b>R\$ 625,17</b>	<b>R\$ 781,39</b>	<b>R\$ 3.086,88</b>



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

DA: Secretaria da Câmara

PARA: Setor de compra e Licitação

**Presidente da CPL,**

Vimos por meio de este requerer de V. Exa. Providências cabíveis para a aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificamos que o objeto cotado acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 3.086,88 (três mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavo).

Atenciosamente,

Reduto - MG, 10 de março de 2016.



Luzinete Gomes pereira  
Secretaria Administrativa



**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**  
**ORÇAMENTÁRIA**

DA: Comissão Permanente de licitação - CPL

PARA: Setor de Contabilidade

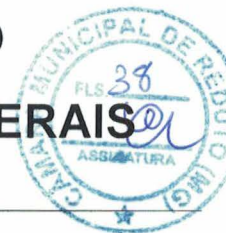
Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e a disponibilidade orçamentária para aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO CONTÁBIL**

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas no montante de R\$ 3.086,88 (três mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para a aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

Dotação orçamentária:

01.02.01.031.0001.4.004.3390-30 – Serviços Administrativos

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Felipe de Oliveira Silva  
Contador

Felipe de Oliveira Silva  
CPF: 086.094.056-05  
MG 12.468.198  
CRC/MG 108974



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:** Aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Abril de 2016	Dezembro de 2016

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2016	01.02.01.031.0001.4.004.3390-30	Serviços Administrativos

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2016	R\$ 3.086,88	30/03/2016 a 31/12/2016

SALDO FINANCEIRO		
SALDO INICIAL	VALOR ESTIMADO DA DESPESA	SALDO FINAL
R\$ xx,xxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2016, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

  
Felipe de Oliveira Silva  
Contador

Felipe de Oliveira Silva  
CPF: 086.094.056-05  
MG 12.468.198  
CRC/MG 108974



**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**  
**FINANCEIRA**

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Setor Financeiro

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e disponibilidade financeira para aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO**

Informamos a existência de saldo financeiro para a cobertura das despesas no montante de R\$ 3.086,88 (três mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para a aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

Atenciosamente,

---

Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Tesoureira



**ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo **AUTUADO**, protocolado, numerado e **AUTORIZO**:

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 231/2016 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Antonio Machado  
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2016**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/03/2016**

**HORÁRIO: 17:00h**

A Câmara Municipal de Reduto - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 17:00 horas do dia 24 de março de 2016**, no prédio da Câmara, situado na Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro – Reduto – MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Processo Licitatório nº 006/2016 Pregão Presencial nº 003/2016, do tipo "MENOR PREÇO", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto - MG, conforme especificado neste Edital.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de

X



participação em licitação e tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do



representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (conforme modelo em anexo).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de micro empresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DO ENVELOPE**).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo em anexo ), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3. A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6. - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

### **I - ENVELOPE CONTENDO À PROPOSTA DE PREÇO:**

x



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG**

**PROCESSO LICITATORIO: Nº 006/2016**

**PREGÃO PRSENCIAL: Nº 003/2016**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)**

**II - ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**

**PROCESSO LICITATORIO: Nº 006/2016**

**PREGÃO PRSENCIAL: Nº 003/2016**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1**

**7.1. – São requisitos da proposta de preço:**

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

α



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) prazo de entrega de no máximo **05 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição;
- f) prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos equipamento;
- g) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** MARCA, MODELO e DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto ofertado em sua proposta sob pena de **desclassificação**, modelo de proposta em anexo.

### 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

#### 8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito conforme modelo em anexo;

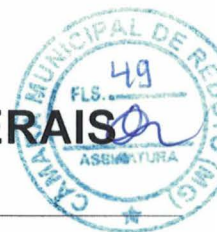
8.1.2. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo em anexo.

8.1.3 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

✕





b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 8.1.4. Habilitação fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.1.5. Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

x



8.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **1. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

✗



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9.6. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.7. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.8. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.9. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.10.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.10.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.10.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.10.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

✗



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.12. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.13. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.14. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **menor preço por Item**.

9.15. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

9.16. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.17 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.18. – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “**Habilitação**” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor da câmara Municipal.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

x



10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### 13 – DO RECEBIMENTO

13.1. – Os equipamentos deverão ser entregues na Garagem da Câmara Municipal de Reduto, com todas as despesas por conta da contratada.

13.2. – Concluída a entrega dos equipamentos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto-MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

x



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



14.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

14.2.1 - Entregar os equipamentos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

### 15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Câmara se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

### 16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Termo de Convênio.

### 17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

✗





# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Reduto-MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



## **18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no anexo I.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara.

19.4 O Presidente da câmara Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação,

x



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhuaçu - MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel/fax (33) 3378 – 4117 ou através do e-mail: [camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com).

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

Raquel Eler de Melo  
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Reduto



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO I

Processo Licitatório Nº 006/2016

Modalidade Pregão Presencial Nº 003 /2016

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Reduto - MG.

Prazo para entrega: Até **05 (cinco) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo departamento de Compras.

OBJETO: Aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.		
02	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.		
04	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais nº 2, material carga		

✕



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			grafite.		
05	10	UN	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.		
06	03	UN	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.		
07	02	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.		
08	02	CX	Clipe, niquelado, n° 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.		
09	03	UN	Grampeador alicate 26/6 25 folhas		
10	01	UN	Grampeador 23/13 – Preto		
11	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un		
12	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un		
13	02	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual		
15	01	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.		
16	02	UN	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e		



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			pigmentos.		
17	01	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml		
18	02	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.		
19	05	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm		
20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m		
21	02	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm		
22	05	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.		
23	02	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul		
24	02	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>		
25	03	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g		
26	05	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x 25, 5 x 38 cm		
27	03	UN	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.		
29	20	UN	Arquivo morto ofício polipropileno cor azul ou cinza		



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132		
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480		
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480		
33	02	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132		
34	02	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480		
35	02	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480		
36	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.		
37	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

\* Todos os custos decorrentes da entrega dos objetos licitados são de responsabilidade do(s) contratado(s).

### OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **marca, modelo** e **descrição técnica detalhada** do objeto ofertado.



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal  
de Reduto, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, bem  
como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

X





ANEXO III

Processo Licitatório Nº 006/2016

Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO** (INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2003)

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 003/2016,  
DECLARA expressamente que :cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA**  
**DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

X



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IV**

Processo Licitatório Nº 006/2016

Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016.

**A**  
**Câmara Municipal de Reduto – MG e Pregoeiro e equipe de apoio.**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8	CX	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.		
02	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm,		

*(Handwritten signature)*



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.		
04	12	UN	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais n° 2, material carga grafite.		
05	10	UN	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.		
06	03	UN	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.		
07	02	UN	Calculadora de mesa com visor dimensões aproximada 10 x 13,5x1 contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.		
08	02	CX	Clipe, niquelado, n° 2, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades.		
09	03	UN	Grampeador alicate 26/6 25 folhas		
10	01	UN	Grampeador 23/13 - Preto		
11	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 - caixa 1.000un		
12	02	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un		
13	02	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, capacidade de perfuração de 30fl, funcionamento manual		
15	01	UN	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.		
16	02	UN	Corretivo líquido, material base		

X



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.		
17	01	VD	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml		
18	02	UN	Tesoura média, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.		
19	05	UN	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48x50mm		
20	10	UN	Fita Adesiva 12mm x 10m		
21	02	UN	Suporte p/fita adesiva 12mm x 10mm		
22	05	UN	Caneta marca texto, largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico.		
23	02	UN	Marcador Permanente para CD 2.0mm cor azul		
24	02	UN	Livro protocolo, material papel off - set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup>		
25	03	UN	Cola plástica, material polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 40g		
26	05	UN	Caixa organizadora, tamanho médio, tampa móvel e alças nas laterais, com dimensões de 19, 5 x		

X



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



			25, 5 x 38 cm		
27	03	UN	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.		
29	20	UN	Arquivo morto officio polipropileno cor azul ou cinza		
30	20	UN	Recarga de Tonner Preto HP LaserJet M1132		
31	15	UN	Recarga de Cartucho Preto HP Photosmart C4480		
32	10	UN	Recarga de Cartucho Colorido HP Photosmart C4480		
33	02	UN	Tonner Remanufaturado Preto HP LaserJet M1132		
34	02	UN	Cartucho Original Preto HP Photosmart C4480		
35	02	UN	Cartucho Original Colorido HP Photosmart C4480		
36	01	CX	<b>Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.</b>		
37	01	CX	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente e sextavado, ponta de aço com esfera de tungstênio de 0.8mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

### **OBSERVAÇÃO:**

**Valor total da proposta:** (expresso em algarismos e por extenso):



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**Validade da proposta:** Não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de entrega:** até 05 (cinco) dias a contar da emissão da requisição.

**Prazo de garantia do objeto:** garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do equipamento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

✕



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO V

Processo Licitatório N° 006/2016

Modalidade Pregão Presencial N° 003/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n°  
003/2016, DECLARA expressamente que : até a presente data, não  
inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

x



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VI**

Processo Licitatório N° 006/2016

Modalidade Pregão Presencial N° 003/2016.

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 69

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante







**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VII**

Processo Licitatório Nº 006/2016

Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS**  
**DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
003/2016, DECLARA expressamente que :concorda com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

X



ANEXO VIII

Processo Licitatório Nº 006/2016

Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO**

O **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.637.197/0001-37, com sede nesta cidade, à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro – Reduto – MG - CEP 36920-000, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Fabio Antônio Machado, inscrito no CPF n.º 050.532.536-50, RG/MG. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro residente e domiciliado neste Município \_\_\_\_\_; e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, instalada na \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF \_\_\_\_-\_\_\_\_ e da RG/MG \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para aquisição/fornecimento de \_\_\_\_\_, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 006/2016 na modalidade Pregão presencial nº 003/2016, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

x



1.1. – Aquisição/fornecimento de Material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto - MG (conforme especificações contidas no Edital)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do equipamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a garantia e qualidade do(s) equipamento(s).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

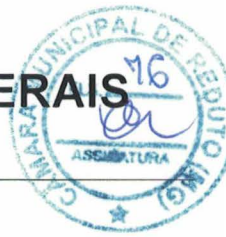
3.1. – Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste dos valores contratados será efetuado anualmente, a contar da data de apresentação da

X



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



proposta, tendo como índice a variação do IGP-M/FGV, ou de outro que venha a substituí-lo, no período.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – O objeto licitado será entregue na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento do objeto licitado será efetuado por funcionário da contratante designado especificamente para este propósito. Será feita a verificação da qualidade do mesmo e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

#### I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do equipamento.

b) Expedir, através da Secretaria de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

X



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do equipamento.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Entregar o objeto licitado no almoxarifado da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-30

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2016, contado da data de sua assinatura, ou até que seja fornecido o objeto licitado e cumpridas todas as exigências contratuais.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

X



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

## CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do objeto licitado, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do equipamento fornecido;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria Câmara Municipal de Reduto - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara, por conta do **CONTRATANTE**.



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**




**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reduto - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
REDUTO-MG

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº:

CPF nº

x





**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro, designado pela Portaria nº 231/2016, determino a remessa do processo licitatório nº 006/2016, Pregão nº. 003/2016, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 10 de março de 2016.

---

Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO**

Atendendo à solicitação do Sr. Pregoeiro Raquel Eler de Melo, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 006/2016, que se inicia atendendo solicitação da Secretaria da Câmara, com a finalidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto - MG, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, a responsabilidade técnica, com estimativa de preços no valor de aproximadamente global de R\$ 3.086,88 (três mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Pregão**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 08 (oito) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificado pelo responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignado no orçamento lavrando-se a competente certidão. A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2016, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

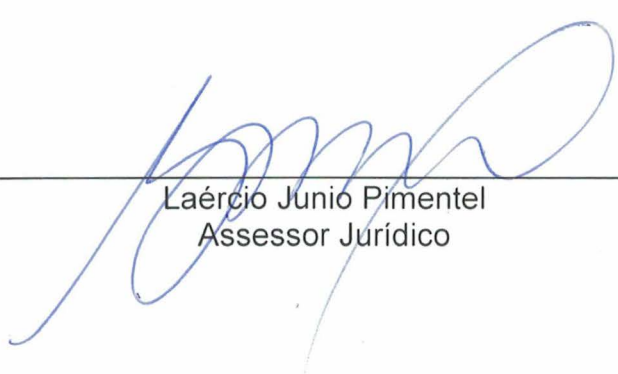


A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.

Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias da Nota de Empenho, das Notas Fiscais com a quitação e dos Cheques utilizados no pagamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.



---

Laércio Júnio Pimentel  
Assessor Jurídico



**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CEP: 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro oficial do Município de Reduto, o Sr. Raquel Eler de Melo torna público o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição/fornecimento de material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto - MG.

Reduto - MG, 10 de março de 2016.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 006/2016, foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 10/03/2016.

\_\_\_\_\_  
Raquel Eler de Melo  
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Reduto - MG





## Abertas inscrições para os Jogos de Minas Gerais 2016

Podem se inscrever nas disputas de basquete, futsal, handebol e vôlei entidades esportivas e atletas de todas as cidades mineiras

A Secretaria de Estado de Esportes (SEESP) abriu, ontem, as inscrições dos Jogos de Minas Gerais 2016. A competição, que envolve atletas e equipes federados, busca o fortalecimento esportivo dos municípios do interior, a potencialização do esporte de rendimento e o surgimento de atletas que possam representar o estado nas principais competições nacionais e internacionais.

Podem se inscrever nas disputas de basquete, futsal, handebol e vôlei, através do site dos Jogos, municípios, entidades esportivas e atletas de todas as cidades mineiras. O para inscrição encerra-se de acordo com a data de participação na etapa microrregional, que acontece em duas datas. Para os municípios e atletas que forem disputar a primeira fase da competição entre 20 e 24 de abril, as inscrições podem ser feitas até 21 de março. Aqueles que forem competir na microrregional de 25 a 29 de maio, podem se inscrever até 14 de abril. A divisão das oito microrregionais nas duas datas será divulgada em breve pela comissão organizadora do evento.

Além das inscrições, também estão disponíveis no site o regulamento geral e os regulamentos específicos das modalidades coletivas, três notas oficiais e o cronograma de execução dos Jogos.

Serão disputadas nos Jogos de Minas Gerais 2016 as modalidades de atletismo, atletismo PCD, bocha parolímpica (mista), ciclismo speed, ciclismo mountain bike, natação, natação PCD, judô, karatê, taekwondo e xadrez, basquetebol, basquete em cadeira de rodas, futsal, handebol e vôleibol, nos naipes feminino e masculino.

Os Jogos de Minas Gerais são executados pela SEESP em parceria com as federações esportivas mineiras e contam com o apoio das prefeituras municipais.

### Novidades

Os Jogos de Minas Gerais 2016 contarão com algumas mudanças com relação à competição do ano passado. A nota oficial 001 prevê isenção de taxas de filiação e de mensalidade para as prefeituras que irão se vincular às Federações Esportivas Mineiras para participar dos Jogos. Já a nota oficial 002 anistia de qualquer punição as equipes municipais que foram penalizadas nos Jogos de Minas Gerais 2015 e suspensas em 2016. Os atletas, técnicos e dirigentes punidos em 2015 terão suas punições mantidas para este ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG**  
Torna público, nos termos da Lei nº 8.666-93, 10.520-2002, a realização da licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, para atender às necessidades do Município. A entrega e a abertura dos envelopes será às 13:00 (treze horas), do dia 24/03/2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua Santo Antônio, 228, Centro, Abre Campo/MG, no horário das 12:00 às 17:00 horas, onde deverá ser retirado o Edital. Informações pelo telefone (31)35872-1254.  
Sueli da Costa Flato  
Pregoeira

## Gov. de Minas Gerais dobra recurso enviado às escolas estaduais para alimentação escolar

A cada real repassado pelo Governo Federal, outro real é investido pelo Governo do Estado a partir deste ano

A Secretaria de Estado de Educação (SEE) está dobrando o repasse enviado às escolas estaduais para alimentação dos estudantes. Atualmente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa cerca de R\$ 150 milhões e, a partir deste ano, a cada real destinado pelo Governo Federal à alimentação escolar, outro real será investido pelo Governo do Estado. A primeira, de dez parcelas, está sendo liberada para as escolas nesta semana.

A intenção da SEE é melhorar a qualidade e a variedade do alimento que é oferecido aos estudantes. Desde 2010, o repasse per capita dos recursos federais para a alimentação não aumenta — está em R\$ 0,30 —, o que gera perda do poder de compra por parte das escolas. Assim, a SEE sentiu a necessidade de também fazer repasses. É a primeira vez que o Tesouro Estadual custeia a merenda escolar. Em Minas Gerais, a compra dos alimentos é feita diretamente pelas escolas por meio das caixas escolares.

“Até o ano de 2015, o único recurso que era repassado para as escolas estaduais para a alimentação dos alunos era o do Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Por decisão do governador Fernando Pimentel, a cada real investido pelo Governo Federal, o Estado investe outro real”, destaca o secretário adjunto de Estado de Educação, Carlão Pereira.

“Além disso, em função de decisões anteriores exóticas, os professores das nossas escolas não tinham acesso à alimentação nas escolas. Desde o ano passado, o Estado está aportando recursos próprios para que os professores tenham acesso à alimentação nas escolas estaduais”, completa o secretário adjunto.

Os repasses para alimentação dos servidores variam de acordo com o número de servidores de cada escola. A previsão é que neste ano sejam investidos cerca de R\$ 13 milhões.

Além da ampliação do recurso repassado para as escolas, a Secretaria de Educação também trabalha na melhoria da qualidade dos alimentos a partir do incentivo a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

“É um empenho e uma convicção nossa de que a compra de, pelo menos, 30% da agricultura familiar reflete positivamente no Estado. Estamos em um processo de negociação muito intenso com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, desde um lado mais tecnológico até o treinamento nas regionais para que a gente consiga, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade da alimentação na escola, a partir do momento que temos acesso a alimentos melhores, e estimular a economia dos pequenos municípios e dos pequenos agricultores”, conclui Carlão.

Educação integral Desde 2015, as escolas estaduais

que desenvolvem ações de educação integral passaram a receber o dobro do recurso repassado pela União para alimentação dos estudantes. A SEE passou a aplicar o mesmo valor do repasse do Governo Federal para esse fim, que é de R\$ 0,60 por aluno. Dessa forma, cada escola recebe R\$ 1,20 por estudante inserido nas atividades de educação integral. Antes o Estado repassava R\$ 0,40 por aluno.

### Nutricionistas

Outra ação importante da Secretaria de Estado da Educação é a contratação, por meio de processo seletivo simplificado, de 53 nutricionistas para atuar em cada Superintendência Regional de Ensino (SRE) — são 47 ao todo no Estado — e outros seis profissionais para atuar no órgão central.

Entre as ações a serem coordenadas, acompanhadas e executadas, as nutricionistas serão responsáveis por elaboração de cardápios, supervisão de refeitórios, cozinhas e locais de armazenamento de alimentos, verificando, entre outros, higiene e preparo.

As nutricionistas serão responsáveis também pela capacitação de cantineiras e conscientização da comunidade escolar sobre a importância da alimentação saudável. O processo seletivo já está em andamento. Os contratos serão temporários e o processo seletivo terá validade de dois anos, prorrogáveis por mais um ano.

### Cardápios

Em Minas Gerais, o cardápio de alimentação escolar produzido por uma equipe nutricionistas da Secretaria de Estado de Educação. Os cardápios atendem as recomendações do FNDE em relação aos parâmetros nutricionais: preparação, consistência, armazenamento e conservação dos alimentos.

As escolas já têm como referência uma lista padrão com 75 preparações. Há cardápios específicos para escolas quilombolas e indígenas para alimentação de estudantes em tempo integral. Com contratação de nutricionistas, será possível aprimorar esses cardápios, de acordo com as necessidades e vocações de produção locais.

### Sistema de Monitoramento

A Secretaria de Educação conta ainda com um sistema para facilitar a compra, pelas escolas, de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar. Com o Sistema de Monitoramento da Educação Alimentação Escolar (Sysmeac), cada escola registra sua demanda.

Essas informações são disponibilizadas na página da Agricultura Familiar, que pode ser consultada pelos agricultores para verificar a demanda nas escolas da região. Com isso, os agricultores podem oferecer o produto de acordo com sua capacidade de produção e demanda específica de cada escola.

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO -Processo administrativo nº 003/2016, Pregão Presencial nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU X WALACE LOPES RIBEIRO - ME CNPJ. CNPJ: 05.420.051/0001-67. Objeto - materiais de consumo limpeza, conservação, higiene e gêneros alimentícios, para uso diário da Câmara Municipal de Manhuaçu. Data do início do contrato: 08/03/2016 à 31/12/16. Valor do Contrato: R\$ 27.718,19 (vinte e sete mil setecentos e dezotto reais e dezeneve centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.001.00101001.0103100012.003.339030000 - Ficha 0000010 Material de Consumo. 09 de março de 2016. Jorge Augusto Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu.

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO -Processo administrativo nº 003/2016, Pregão Presencial nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU X O.A.D FRANCO & CIA LIDA - ME, CNPJ. 09.432.703/0001-63. Objeto - materiais de consumo - gêneros alimentícios, para uso diário da Câmara Municipal de Manhuaçu. Data do início do contrato: 08/03/2016 à 31/12/16. Valor do Contrato: R\$ 7.667,70 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.001.00101001.0103100012.003.339030000 - Ficha 0000010 Material de Consumo. 09 de março de 2016. Jorge Augusto Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG - PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2016, torna público a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal, Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores Vinculados, com exclusividade de itens e reserva de cotas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresários Individuais (MEI). SESSÃO DE ABERTURA: 23/03/2016 - HORARIO: 08:30 hs. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcario Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 1.835/2007 e 099/2015, e posteriores alterações. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9900, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br. David de Souza Fler, Pregoeiro Oficial. Manhumirim/MG, 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2016, torna público a realização do REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Referência, Genéricos e Similares conforme relacionados na Tabela ANVISA, para Distribuição Gratuita através da Farmácia de Minas Integrada, no Município de Manhumirim/MG, pelo período de 12 (doze) meses. SESSÃO DE ABERTURA 24/03/2016. HORARIO: 08:30 hs. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcario Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG. TIPO: Maior Desconto Por Lote. REGÊNCIA LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 1.835/2007, 004/2013 e 099/2015, e posteriores alterações. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9900, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br. David de Souza Fler, Pregoeiro Oficial. Manhumirim/MG, 10 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, de ordem do Excelentíssimo Presidente Senhor Fabio Antônio Machado, faz saber que está aberto PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. Menor Preço por Item, para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2016, de acordo com especificações do Edital e anexos. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de março de 2016, às 12:30 horas (horário local). LOCAL: Na sede da Câmara Municipal de Reduto, situada na Av. Fernando Maurício Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG, CEP: 36.920-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, telefone (33) 3378-4171. O Edital encontra-se disponível através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com ou no endereço informado. Reduto, 11 de março de 2016 - Presidente da Câmara Municipal, Fábio Antônio Machado.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, de ordem do Excelentíssimo Presidente Senhor Fabio Antônio Machado, faz saber que está aberto PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. Menor Preço por Item, para o fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa, durante o exercício de 2016, de acordo com especificações do Edital e anexos. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de março de 2016, às 13:00 (horário local). LOCAL: Na sede da Câmara Municipal de Reduto, situada na Av. Fernando Maurício Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG, CEP: 36.920-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 12:00 às 18:00 horas, telefone (33) 3378-4171. O Edital encontra-se disponível através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com ou no endereço informado. Reduto, 11 de março de 2016 - Presidente da Câmara Municipal, Fábio Antônio Machado.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, de ordem do Excelentíssimo Presidente Senhor Fabio Antônio Machado, faz saber que está aberto PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016. Menor Preço por Item, para o fornecimento de materiais de expediente, de manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2016, de acordo com especificações do Edital e anexos. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de março de 2016, às 13:00 (horário local). LOCAL: Na sede da Câmara Municipal de Reduto, situada na Av. Fernando Maurício Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG, CEP: 36.920-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 12:00 às 18:00 horas, telefone (33) 3378-4171. O Edital encontra-se disponível através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com ou no endereço informado. Reduto, 11 de março de 2016 - Presidente da Câmara Municipal, Fábio Antônio Machado.

RÍODOC

**ENCOMENDAS**  
URGENTE

DIARIAMENTE DE MANHUAÇU PARA:

<b>Rio de Janeiro</b>	<b>Belo-Horizonte</b>	<b>Vitória</b>	<b>Ilheus</b>
Juiz de Fora	Contagem	Gov. Valadares	Ipatinga
Campos	Vila Velha	Itabuna	Petrópolis
Munapé	Guarapari	V. Conquista	Leopoldina
Itaperuna	Teófilo Otoni	C. Itapemirim	Manhuaçu
Nanuque	Eunápolis	Além Paraíba	Carangola
Almenara	Cataguases	Cel. Fabriciano	Barbacena

Terminal Rodoviário - Manhuaçu - MG  
TELEFONE (33) 3331-6054  
dpi@visaoonline.com.br



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2016, às 15:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Reduto - MG, criada pela Portaria nº 231/2016 de 24/03/2016, para julgamento do **PROCESSO Nº 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, referente a aquisição/fornecimento de material e expediente em atendimento a Câmara Municipal de Reduto - MG. Aberta a sessão a Pregoeira informou que nenhuma empresa se fez representar e nem encaminharam suas documentações. Assim sendo fica declarado Processo licitatório **DESERTO**. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Raquel Eler de Melo, na qualidade de Pregoeira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio

Raquel Eler de Melo  
Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Reduto – MG

Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Equipe de Apoio

Jéssica Gomes Ferreira  
Equipe de Apoio

Luzinete Gomes Pereira  
Equipe de Apoio